



Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação.

Fundada em 28 de agosto de 1993

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98.
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/16 nº 209/2016.
CNPJ 71.558.647/0001-81 Inscrição Municipal-087.458.
Escola reconhecida pelo MEC inscrição nº 190.445-

1. REGULAMENTO DE COMPRAS

- Cada departamento é responsável por elaborar uma lista detalhada dos materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
- O Departamento Administrativo é encarregado de realizar a cotação de preços, solicitando orçamentos a diferentes fornecedores, observando sempre critérios de transparência e eficiência.
- As compras serão efetuadas com base na análise comparativa de preços, qualidade e prazos de entrega, priorizando o melhor custo-benefício para a instituição.

2. REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- Para a contratação de serviços, o Departamento Administrativo realizará uma cotação de mão de obra e materiais, considerando a qualificação técnica dos prestadores e a confiabilidade das empresas envolvidas.
- Após análise dos orçamentos, será escolhida a proposta que apresentar melhores condições de preço, qualidade e prazos de execução, assegurando a eficiência e economicidade dos serviços contratados.

3. REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

- O processo de contratação de funcionários inicia-se com a triagem de currículos recebidos por e-mail ou outros meios de recrutamento utilizados pela instituição.
- Os candidatos selecionados serão convidados para entrevista presencial, conduzida pelo setor responsável, a fim de avaliar perfil, competências e adequação à função pretendida.
- Caso o candidato atenda às expectativas e requisitos do cargo, será orientado a abrir conta bancária (quando necessário) e a apresentar a documentação exigida para a formalização da contratação.

Documento assinado digitalmente



MARIA DE LOURDES CALDANA
Data: 27/10/2025 12:14:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DE LOURDES CALDANA
Presidente